



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 058/2013

SÚMULA "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica denominada Rua **Izaltino Meira da Cruz** o trecho com início na Rua Ivo Stival, e término na propriedade do mesmo homenageado na localidade de Marmeleiro neste Município.

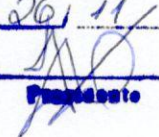
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.

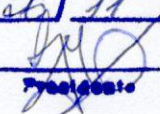
Assinatura no expediente da Sessão
de dia 19 / 11 / 2013


Prefeito


Stival
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 11 / 2013


Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 26 / 11 / 2013


Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e entrega de correspondência pelos correios e entrega de mercadorias, além de ser uma homenagem póstuma um importante morador daquela comunidade.

Izaltino Meira da Cruz era natural de Curitiba, mas morou em Almirante Tamandaré desde a data de seu nascimento. Era viúvo de Tereza Da Silva da Cruz, com quem teve cinco filhos para quem deixou o seu legado. Faleceu aos 79 anos de idade em 21 de janeiro de 2013.

É a justificativa.

Inscrito no Expediente da Sessão
de dia 10 / 11 / 2013


Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.


Stival
Vereador